

PAGAMENTO DE IMPOSTOS - 2011

JANEIRO / 2011

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Novembro do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos do **Imposto do Selo**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo a:

- veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*;
- embarcações de recreio e aeronaves de uso particular.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

FEVEREIRO / 2011

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Dezembro do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 15: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 21: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas; **-CD**

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

Nos seus contactos com a Administração Fiscal, por favor mencione sempre o nome, a referência do documento, o N.º de Identificação Fiscal (NIF) e o domicílio fiscal

MARÇO / 2011

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Janeiro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Pagamento da totalidade ou da 1ª prestação do **pagamento especial por conta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)** de entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com periodicidade coincidente com o ano civil. **-ES-EP**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.
As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

ABRIL / 2011

Até ao dia 11: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Fevereiro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: pagamento da totalidade do **Imposto Municipal sobre Imóveis**, referente ao ano anterior, se igual ou inferior a € 250,00 ou da 1ª prestação, se superior. **-CD-EP-ES-OE**

Durante o mês (*): Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

** Se o último dia do mês coincidir com um Sábado, Domingo ou dia feriado o pagamento pode ser efectuado até ao 1º dia útil do mês seguinte*

MAIO / 2011

Até ao dia 2: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo a:

- veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no mês anterior*;

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Março, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 16: pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 1º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 1º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas. **-CD**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 31: Pagamento final do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**, devido pelas entidades sujeitas a este imposto, com periodicidade coincidente com o ano civil. (MODELO 22). – **ES-EP**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

JUNHO / 2011

Até ao dia 13: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Abril, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. -CD-EP-ES-OE

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.
As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. -CD-EP-ES-OE

JULHO / 2011

Até ao dia 11: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Maio, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**. -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: 1º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)** de titulares de rendimentos da **categoria B**. -CD

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**. -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. -CD-EP-ES-OE

Até ao fim do mês: 1º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)** devido por entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável, com periodicidade coincidente com o ano civil -ES-EP

Até ao fim do mês: 1º pagamento adicional por conta da **derrama estadual** devido por entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável que tenham no ano anterior um lucro tributável superior a 2 000 000 €, com periodicidade coincidente com o ano civil. ES-EP

Durante o mês (*): Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. -CD-EP-ES-OE

* Se o último dia do mês coincidir com um Sábado, Domingo ou dia feriado o pagamento pode ser efectuado até ao 1º dia útil do mês seguinte

AGOSTO / 2011

Até ao dia 1: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo a:

- veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no mês anterior*;

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Junho, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 16: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 2º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 22: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 2º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas; **-CD**

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.
As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

SETEMBRO / 2011

Até ao dia 12: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Julho, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: 2º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)** de titulares de rendimentos da **categoria B**. **-CD**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: 2º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)** devido por entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável; **-ES-EP**

Até ao fim do mês: 2º pagamento adicional por conta da **derrama estadual** devido por entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável que tenham no exercício anterior um lucro tributável superior a 2 000 000 €. **ES-EP**

Até ao fim do mês: Pagamento da 2ª prestação do **Imposto Municipal sobre Imóveis**, referente ao ano anterior -CD-EP-ES-OE

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.
As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. -CD-EP-ES-OE

OUTUBRO / 2011

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Agosto, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal; -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**; -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**; -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. -CD-EP-ES-OE

Até ao fim do mês: 2ª prestação do pagamento especial por conta de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)** de entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com periodicidade coincidente com o ano civil. - EP-ES

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.
As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. -CD-EP-ES-OE

NOVEMBRO / 2011

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Setembro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal; -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 15: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 3º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal; -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 21: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 3º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas; -CD

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**; -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**: -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. -CD-EP-ES-OE

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.
As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. -CD-EP-ES-OE

DEZEMBRO / 2011

Até ao dia 12: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Outubro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal; -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 15: 3º pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) devido por entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável, com periodicidade coincidente com o ano civil. EP-ES

Até ao dia 15: 3º pagamento adicional por conta da derrama estadual devido por entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável que tenham no ano anterior um lucro tributável superior a 2 000 000 €, com periodicidade coincidente com o ano civil. EP-ES.

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**. -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: 3º pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) de titulares de rendimentos da **categoria B**. -CD

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**. -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**; -CD-EP-ES-OE

Durante o mês (*): Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. -CD-EP-ES-OE

** Se o último dia do mês coincidir com um Sábado, Domingo ou dia feriado o pagamento pode ser efectuado até ao 1º dia útil do mês seguinte*

NOTAS:

Nota 1: Não foram considerados os feriados municipais nem outros factores legais que possam surgir. As datas indicativas de último dia de prazo podem não ser aplicáveis às obrigações a cumprir por transmissão electrónica de dados.

Nota 2: As informações constantes deste Calendário são passíveis de ser legalmente alteradas.

Nota 3: As indicações constantes deste Calendário Fiscal foram validadas pelas Direcções de Serviços do IRS, do IRC, do IVA, do IMI, do IMT, da Cobrança e do PCIT, nas respectivas áreas de competência.



DSITARP, em 2010-12-, corroborada pelas DS operativas Centrais até 31/12/2010